



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Um</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>2997</u> Página <u>07</u>
Data	<u>10/04/2014</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>

DECRETO Nº 3477/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1479 de 08 de Abril de 2014.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 157.613,20** (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos), destinados a criação das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 - Transporte Escolar

12 - Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0026 - TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0026.1.318 - Convênio FNDE - Aquisição de Mesas e Cadeiras

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 00133 - Convênio FNDE - Aquisição de Mesas e Cadeiras

R\$ 157.613,20

TOTAL.....

R\$ 157.613,20

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão por conta do Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00133 - Convênio FNDE - Aquisição de Mesas e Cadeiras, receita 2471999924 (161).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito